



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 146/98, DE 28 DE JULHO DE 1998.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

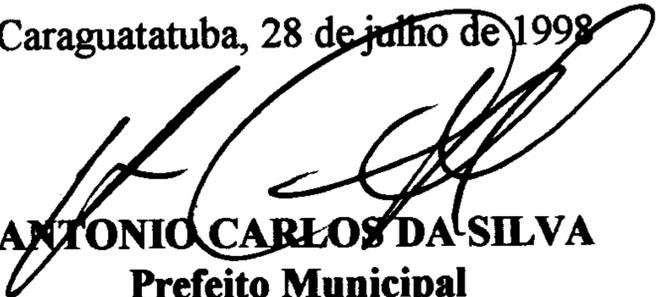
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de uma praça esportiva, uma área com 1.575 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no local denominado Porto Novo, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Caraguatatuba, medindo de frente para a Rua Maranhão, 31,50m. (trinta e um metros e cinquenta centímetros), com igual largura nos fundos, medindo de ambos os lados da frente aos fundos 50,00m. (cinquenta metros), dividindo na frente com a Rua Maranhão, do lado direito de quem da rua olha o terreno, com José Geraldo Fernandes da Silva Filho e sua mulher; do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno divide com a rua particular número dois (2), atual Rua Braz Ricardo Santana e nos fundos com José Geraldo Fernandes da Silva Filho e sua mulher, com identificação cadastral nº 07.101.035, constando pertencer a Pedro Ernesto Fabri, sua mulher Vera Lucia Vergilio Fabri e Paulo Rogerio Fabri, conforme matrícula nº 38.152-R.2 do Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba.

Art. 2º - Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de julho de 1998

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/08/198  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Caicara*